



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**ATA**

**Ata de Reunião nº 1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA (Portaria TRE-CE nº 734/2025)** **Data: 25/09/2025**

**Presencial (sala de reuniões - terceiro andar)**

**Horário: 9h às 10h**

---

**Participação**

---

---

**MEMBROS(AS) DA COMISSÃO:**

**Desembargador Eleitoral Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Presidente da Comissão**

**Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti – Substituto do Presidente**

**Juíza Lia Sâmmia Souza Moreira - Diretora do Fórum Eleitoral de Fortaleza**

**Juiz Davyd Jefferson Pinheiro de Castro - indicado pela Associação Cearense de Magistrados – ACM**

**Juiz Alisson do Valle Simeão - Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal**

**Ivan Alexandre Sampaio Júnior – Assessor de Segurança e Inteligência**

**Miranda Rodrigues Lima - Agente da Polícia Judicial**

**Coronel Maria de Fátima Vieira Bezerra de Paula - Oficiala em exercício na Unidade Militar do TRE-CE**

**GRUPO DE APOIO À COMISSÃO:**

Angélica Pinheiro Sobreira Gondim – Secretária da Comissão

José Romaico de Carvalho - Secretário substituto

---

**Pauta:**

**1. CENÁRIO**

<b>Informações / Deliberações</b>	<b>Responsável</b>
<p>O intuito da reunião é a apresentação dos membros da Comissão Permanente de Segurança deste TRE-CE, em sua nova composição, nos termos da Portaria TRE-CE nº 734/2025.</p> <p>A Resolução TRE-CE nº 903/2022, por sua vez, dispõe sobre as diversas atribuições da CPS.</p> <p>Nesse sentido, com base em algumas provocações que chegaram formalmente à CPS no último mês, decidimos colocar em pauta as seguintes questões:</p> <p><b>A)</b> A proposição, pela Secretaria de Proteção Social do</p>	

Informações e Deliberações	Responsável
<p>Estado do Ceará, de criação de novas seções eleitorais ZONA VIVA, vinculados à referida pasta. Nesse sentido, foram ofertados à disposição equipamentos em 6(seis) localidades de Fortaleza, tendo sido tal pedido documentado no SEI nº 8453-0. Ao receberem a proposta, os Juízes Eleitorais das Zonas relacionadas aos respectivos bairros (93ª, 94ª, 95ª, 112ª e 116ª), em sua totalidade, responderam da seguinte forma: <u>“considerando o fato de se tratar de um local crítico, no que tange à segurança, antes de decidir pela requisição do equipamento para servir de local de votação, considero prudente parecer da Comissão Permanente de Segurança deste Tribunal, acerca da viabilidade das referidas instalações.”</u> Eis, portanto, o primeiro ponto a ser deliberado em reunião.</p> <p><b>B) Câmeras de segurança nos cartórios do interior do Estado:</b> atualmente, nem todos os cartórios eleitorais do interior do Estado possuem câmeras de vigilância. Isso porque dos 109 imóveis que abrigam os cartórios eleitorais, apenas 09 são próprios, sendo 27 alugados, 72 cedidos (pelo TJCE – em casas, salas e diversos), além de 18 pela Prefeitura, 1 pelo Estado e 1 N/C (dados atualizados em 26/11/2024). Nesse sentido, partia-se do pressuposto, inicialmente, de que, quando houvesse cessão de espaço(sala) para as Zonas Eleitorais pelo TJCE, sobretudo quando tal espaço se tratasse de sala no no interior desses prédios, por já haver segurança armada do próprio TJCE, não haveria necessidade de instalação de câmeras. Ocorre que, com o incremento da violência e a preocupação premente com a segurança no âmbito das Zonas Eleitorais, a atual gestão decidiu que serão instaladas câmeras nos cartórios em que ainda não existem, não importando a natureza desses, a fim de que todos eles fiquem guarnecidos com tais equipamentos de segurança. Nesse sentido, o projeto envolve três frentes: <b>a primeira delas</b>, de curto prazo, consistindo na manutenção corretiva das câmeras já existentes nos prédios próprios, que já possuem CFTV e sistema de alarme (9); <b>a segunda e a terceira</b>, de médio prazo, consistentes na priorização de instalação das câmeras nos prédios onde já existe apenas sistema de alarme (19) e na implantação de câmeras nos prédios/salas cedidos e alugados que não possuem sequer sistema de alarme (81), respectivamente.</p> <p><b>C ) Vistoria nos locais de votação para as Eleições 2026:</b> alguns chefes de cartório das Zonas Eleitorais estão preocupados com o processo de vistoria dos locais de votação, que acontece anteriormente às eleições, tanto nos anos eleitorais como nos não eleitorais. Logo, as vistorias prévias(anos não eleitorais)</p>	<p>ASINT</p>

<p>acontecerão ainda este ano. Ante o cenário de <b>Informações e Deliberações</b> vem enfrentando e com o avanço do poder das facções criminosas, foi relatado que, sobretudo em localidades mais críticas, a segurança dos servidores que vierem a realizar tais vistorias estaria ameaçada. Pensou-se na possibilidade de acompanhamento destes servidores por policiais militares.</p>	<p><b>Responsável</b></p>
--	---------------------------

## 2. COLOCAÇÃO DOS PROBLEMAS

<p><b>Informações / Deliberações</b></p>	<p><b>Responsável</b></p>
--	---------------------------

Informações / Deliberações	Responsável
<p>Houve uma apresentação inicial de todos os membros da Comissão. O Juiz auxiliar da Presidência mencionou que essa comissão será muito demandada. Segurança de juízes, de locais de votação, etc. A CPS, quando não tomar a frente, será pelo menos ouvida. Ivan falou do primeiro tópico Zona Viva. Encaminhamento sobre esse tópico: avaliar cada caso em concreto e trazer um relatório mais preciso. Devemos ter uma avaliação das forças de segurança para que elas digam isso de forma embasada. Saber se aqueles locais são viáveis do ponto de vista da segurança. Órgãos de segurança têm que dizer isso e não líderes comunitários. Fazendo um <i>link</i> com o tópico 3, sugestão de que os cartórios selecionem os locais mais críticos para eleger e fazer esse acompanhamento, saber o efetivo, etc Ivan se comprometeu a fazer reuniões com os chefes de cartório. Autoriza realização de diligências e vistorias. Fazer reunião com os chefes de cartório e os órgãos de segurança (item a). Sobre o ponto C, o APJ Ivan falou das três frentes, Dr. Alisson falou sobre a natureza dos prédios do interior do Estado. Conclusão dos estudos técnicos. Procedimento licitatório a cargo da SAD.</p> <p>Dr. Alisson mencionou que a Juíza de Santa Quitéria pediu para informar que a cidade está sem delegado da polícia civil e que fosse endereçado um ofício ao Delegado-Geral de Polícia Civil. O titular foi deslocado para cumprir férias em outro município.</p> <p>Requerimento de porte de arma na Presidência – ouvir parecer da comissão.</p> <p>Porte de arma federal funcional. Do ponto de vista legal, não há problema. O problema é a conveniência e a oportunidade da administração.</p> <p>Próxima reunião será no dia 13/10, às 9h, na sala de reuniões do Plenário.</p>	<p>CPS</p>

### 3. DELIBERAÇÕES FINAIS

--	--

--	--

<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar reunião com as chefias dos cartórios das 5 Zonas Eleitorais envolvidas no Projeto Zona Viva.</li><li>2. Solicitação às Zonas Eleitorais da capital dos locais de votação com maior criticidade, para fins de vistoria.</li><li>3. Envio de Ofício ao Delegado-Geral de Polícia Civil para informar acerca da ausência de Delegado de Polícia Civil em Santa Quitéria.</li><li>4. Solicitação de parecer da CPS sobre o porte de arma estendido.</li></ol>	
---	--



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA PINHEIRO SOBREIRA GONDIM, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/12/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ALEXANDRE SAMPAIO JUNIOR, ASSESSOR**, em 12/12/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRANDA RODRIGUES LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 12/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA VIEIRA BEZERRA DE PAULA, ASSISTENTE MILITAR**, em 12/12/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EVALDO GONCALVES LEITE, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 29/01/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DO VALLE SIMEÃO, JUIZ AUXILIAR**, em 30/01/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI, JUIZ FEDERAL**, em 30/01/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIA SAMMIA SOUZA MOREIRA, DIRETORA**, em 03/02/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROMAICO DE CARVALHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/03/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0001280861&crc=8A152C3D](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001280861&crc=8A152C3D), informando, caso não preenchido, o código verificador **0001280861** e o código CRC **8A152C3D**.

2025.0.000021066-8

0001280861v3